



Ofício Circular nº 121/2014-DA/CJRMB Belém do Pará, 03 de julho de 2014.

Assunto: Expediente protocolizado sob o nº. 2014.6.007382-3.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), face o expediente oriundo da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, protocolizado sob o nº 2014.6.007382-3, que trata do Projeto **PRO PAZ INTEGRADO MULHER**, apresento a Vossa Excelência cópia do referido documento, para conhecimento e manifestação acerca do exposto, com a **maior brevidade possível**.

Atenciosamente,

Des. Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da RMB

Destinatário: Magistrados das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

(jm)

PROJETO
PRO PAZ INTEGRADO MULHER

I – INTRODUÇÃO

O fenômeno social da violência que atinge milhares mulheres no mundo faz parte do cotidiano de nossa sociedade há centenas de anos, sendo interligados a múltiplos fatores (sociais, políticos, culturais, religiosos e econômicos). Porém, foi só a partir da década de 70 que a organização das mulheres em movimentos sociais, especialmente o feminista, coloca à tona a situação, denunciando essa difícil realidade e exigindo do Estado olhar e tratamento adequado.

Mundialmente, emergem tratados e acordos para fazer frente a tais problemas, em consonância a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (convenção de Belém do Pará - 1994). No Brasil, a Carta Magna de 1988 já reconhecia a situação, colocando sob a responsabilidade do Estado a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das famílias. Nesse contexto, emergem os primeiros serviços especializados para atender mulheres em situação de violência como as Delegacias Especializadas (década de 80); os Centros de Referência e as Casas-Abrigos (década de 90), as Varas e Promotorias especializadas, além de uma lei específica para coibir o crime – Lei 11.340/Lei Maria da Penha (década de 2000), entre outros.

Em 2003 é criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres que veio contribuir para o fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, com a elaboração de conceitos, diretrizes, normas, definições de ações e estratégias de gestão e monitoramento. Com isso, amplia-se as iniciativas que eram restritas a capacitação de profissionais e criação de serviços especializados como Casas-Abrigo e DEAMs.

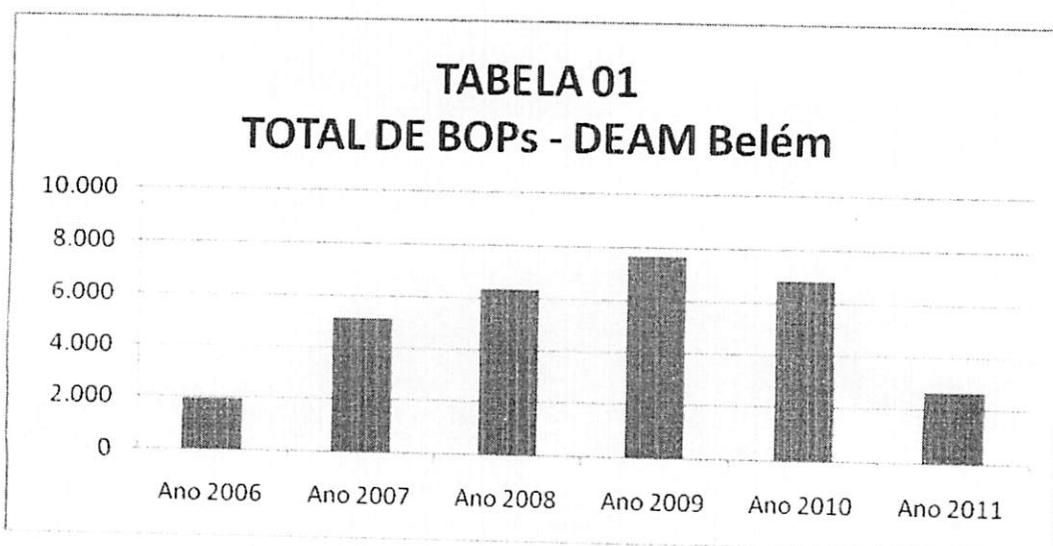
Neste contexto, no período compreendido entre 2003 a 2010, os avanços ocorrem com a ampliação das políticas públicas e ações integradas evidenciadas na criação de normas e padrões de atendimento; aperfeiçoamento da legislação; incentivo à construção de redes e serviços; apoio a projetos educativos de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e serviços de segurança pública. Fruto desse processo se tem o I e o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as diretrizes de abrigo, as diretrizes nacionais de

enfrentamento à violência contra as mulheres no campo e na floresta, Norma Técnica de Centros de Referência de Atendimento à mulher em situação de violência, de Casas-Abrigo e das DEAMs que se constituem em mecanismos do Estado para a implantação e implementação de políticas amplas e articuladas, contribuindo para a garantia de direitos, desconstruindo as desigualdades, a discriminação de gênero e disseminando o respeito às diversidades de raça/etnia, geracionais, valores éticos e uma cultura de paz.

II - JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2010), a violência doméstica e familiar contra a mulher é um grande problema da nossa sociedade (81,9%), ou seja, a pesquisa indica que a população se encontra bastante sensível ao problema e que a Lei Maria da Penha é um instrumento bastante conhecido (75,7%), do mesmo modo que 42,6% acredita que a lei pode evitar ou diminuir a violência contra a mulher. Todavia, a mesma pesquisa aponta que as mulheres ainda acessam muito pouco os serviços ou falam muito pouco dessa procura e quando se referem, destacam quase que exclusivamente sobre a delegacia da mulher.

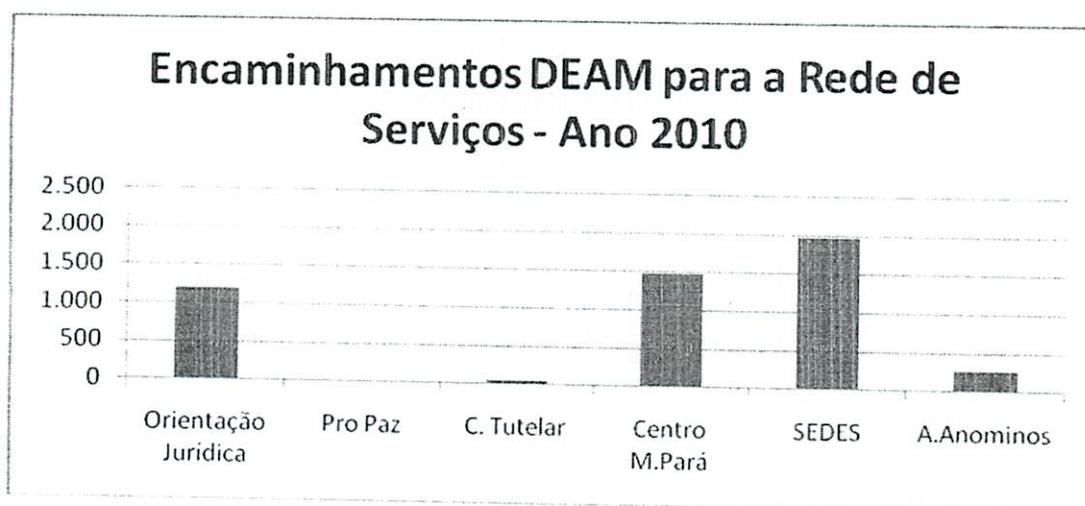
No ano de 2010, a Central de Atendimento à Mulher (Disk 180 nacional), registrou que o Pará foi o 3º Estado em número de acesso ao serviço, em que se denuncia e se buscam informações de como proceder. Do mesmo modo, dados da Divisão de Atendimento à Mulher da capital paraense, revelam que de setembro de 2006 a abril de 2011, foram registrados 30.648 boletins de ocorrência policial (BOP), com variados tipos de crimes contra a mulher. Vale dizer que desse total, 17.761 foram de crimes de violência doméstica e familiar (segundo Lei Maria da Penha), cerca de 58.0% do universo, com destaque para os crimes de lesão e ameaça. A tabela abaixo demonstra tal realidade.



- O ano de 2006 se refere após setembro e o de 2011 se refere até abril

Como se registra, o ano de 2009 registrou o maior índice de denúncias de crimes contra a mulher pela própria vítima. Se observa uma escala crescente, com um pequeno declínio no ano de 2010 o que não significa que a prática da violência pode ter sofrido uma queda.

É interessante destacar que além dos registros dos BOPs, houve na DEAM o atendimento de 18.672 mulheres que não realizaram o mesmo, mas receberam orientações e encaminhamentos para a rede de serviços. Sendo assim, de 2006 a 2011, a DEAM atendeu 49.320 mulheres que passaram por alguma situação de violência e foram buscar o serviço de apoio. A tabela abaixo registra tal movimentação em 2010, quando se teve 4.320 encaminhamentos:



Como se pode observar, os encaminhamentos da DEAM para a rede foram diversificados, predominando para a área da assistência social (SEDES), para o apoio psicossocial (Centro de Referência Maria do Pará) e para a orientação jurídica (Defensoria Pública, NAEM e Assessoria Jurídica de Universidades e Faculdades). Todavia, é comum as mulheres receberem orientação e encaminhamentos para outros serviços e não comparecerem. Então, se tomarmos as estatísticas de encaminhamento da DEAM, no ano de 2010, para o Centro de Referência, se observará que do total de 1.488 mulheres encaminhadas, nem todas chegaram ao Centro, pois no mesmo ano, esse serviço registrou apenas 247 atendimentos oriundos da DEAM. Logo, apenas 16% do total encaminhado pela DEAM chegaram ao Centro Maria. Isso reflete um grave problema no fluxo da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, pois o Centro acaba por não atingir grande parcela de seu público específico o que implica na permanência de muitas mulheres na situação de violência.

A realidade expressa acima revela que o Estado do Pará apresenta um índice elevado de violência contra a mulher e uma rede de serviços que passa por uma reestruturação no sentido de coadunar-se com os avanços da política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Assim, ainda há uma fragilidade no fluxo da rede e que compromete a viabilidade das necessidades das usuárias dos serviços. Há uma especulação que um dos motivos de tal problemática é a distancia entre os serviços e a falta de recursos financeiros para as mulheres efetuarem as orientações e os encaminhamentos dados. Portanto, como estratégia de fortalecimento e ampliação da rede de atendimento às mulheres, articulando políticas, serviços e

instituições governamentais e não-governamentais, se propõe a criação do Pro Paz Mulher que visa superar essa situação e favorecer as mulheres com um serviço integrado, onde ela encontrará os serviços essenciais no momento da denúncia ou da busca de apoio psicossocial, pois nem sempre desejam a denúncia de imediato, havendo a necessidade de fortalecê-las. Então, numa parceria entre os órgãos de assistência, polícia, perícia, saúde e jurídico, é possível favorecer à mulher um atendimento integral e integrado, com uma equipe de profissionais qualificados, fortalecendo a política e atenção às mulheres que se encontram em alguma situação de violência.

Hoje, o fenômeno da violência contra a mulher é compreendido como uma problemática que afeta várias áreas das políticas públicas e que por isso, requer parcerias e integração entre os serviços, sobretudo, de saúde, justiça, segurança pública e assistência social. Cabe destacar a importância do controle social que deve fiscalizar o funcionamento desses serviços no atendimento à mulher. Assim, governo e sociedade civil organizada devem estar de mãos dadas para prevenir e combater a violência contra a mulher, a partir de ações que promovam os direitos da mulher.

Nessa perspectiva, o projeto PRO-PAZ MULHER é uma proposta viável e que em muito poderá fortalecer o atendimento priorizado à mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual, cuja meta inicial é criar tal serviço em 07 (sete) municípios, a partir de parcerias e co-responsabilidades definidas entre algumas secretarias de governo e gestores municipais. Inicialmente o serviço será implantado e/ou implementado nos municípios de Altamira, Belém, Breves, Castanhal, Santarém, Marabá e Tucuruí, numa pactuação que possibilite a otimização de recursos, com um serviço eficiente e eficaz.

O PRO-PAZ MULHER é uma experiência recente no país e se destaca por reunir em um só espaço físico a oferta de serviços essenciais para o atendimento à mulher que sofre violência. No Estado, embora existam 11 (onze) Centros de Referência para o atendimento à mulher que sofre violência, os mesmos funcionam de modo ainda desarticulado com a rede de serviços e com fluxo pouco definido. Assim, criar o serviço significará a superação desses problemas e a otimização de procedimentos para a resolução da situação com a agilidade necessária.

Para implantar O PRO-PAZ MULHER o Governo do Estado do Pará, fundamenta-se nos dispositivos legais vigentes e nas lutas empreendidas pelo movimento de mulheres internacionalmente efetivadas, apresentando tal serviço que tem como missão institucional viabilizar o atendimento integrado e articulado entre as diversas políticas públicas, visando evitar a revitimização destas, combatendo a violência em suas diversas formas, através do fortalecimento de sua auto-estima e da promoção de sua cidadania, numa perspectiva de garantia de direitos e de articulação com a rede sócio-assistencial, nas áreas de saúde, educação, justiça, assistência social, segurança pública e direitos humanos; trazendo o reconhecimento de seus direitos e a promoção de sua qualidade de vida e cidadania.

III – OBJETIVOS

- **Geral:** Garantir atendimento integral, qualificado e humanizado à mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual, promovendo sua cidadania.
- **Específicos:**
 - ✚ Garantir atendimentos psicossocial, pericial, jurídico, policial e de saúde à mulher em situação de violência;
 - ✚ Encaminhar para serviço de abrigo sigiloso e protegido quando a mulher estiver em condição de ameaça e risco de morte;
 - ✚ Potencializar e otimizar os procedimentos para a resolução da situação da mulher que sofre a violência, evitando a violência institucional;
 - ✚ Fortalecer a aplicabilidade da Lei 11.340 – Lei Maria da Penha, do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
 - ✚ Fortalecer e ampliar a rede integrada de atendimento às mulheres, articulando políticas, serviços e instituições;
 - ✚ Contribuir na redução dos índices de violência contra a mulher;
 - ✚ Promover campanhas de prevenção, enfrentamento e combate às situações de violência contra a mulher;
 - ✚ Potencializar discussões com gestores municipais para implantação e implementação de serviços de referência para atendimento à mulher em situação de violência.
 - ✚ Atender e encaminhar os filhos (as) de usuárias para atendimento na rede especializada.

IV- PÚBLICO:

Mulheres, acima de 18 anos, em situação de violência doméstica, familiar e sexual.

V – ÓRGÃOS EXECUTORES

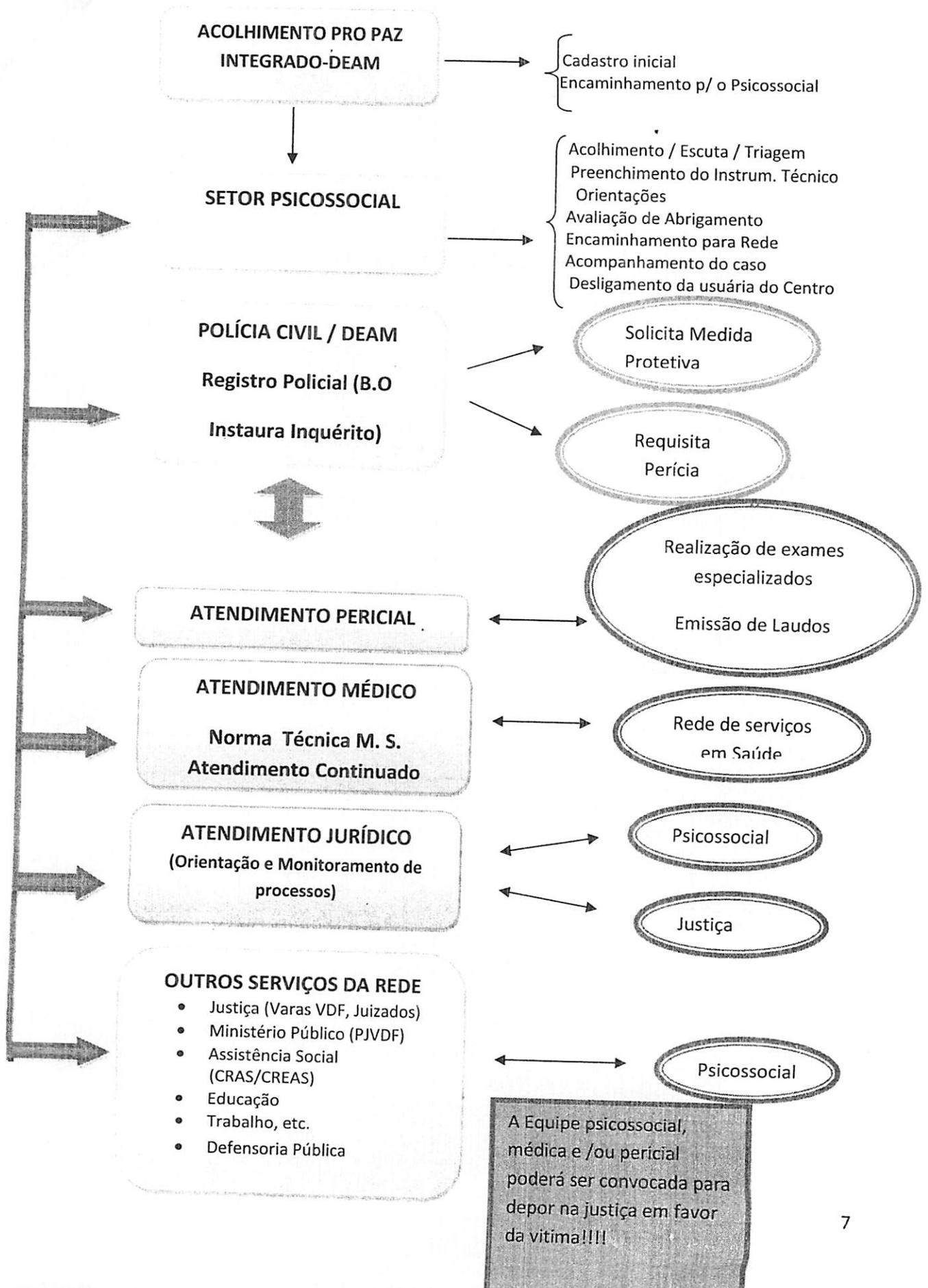
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP / Polícia Civil (DEAM)
- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (Coordenadoria da Mulher)
- Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA (Coordenação Estadual Saúde da Mulher)
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES (Casa Abrigo Estadual)
- Defensoria Pública do Estado – DP (NAEM)
- Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

VI - METODOLOGIA

FLUXOGRAMA



FLUXO INTERNO DO CENTRO INTEGRADO PRO PAZ MULHER



VII – METAS

Atender integralmente 100% das mulheres que demandam ,ou seja, referenciadas por outros serviços ao centro integrado, a partir de uma intervenção qualificada e multidisciplinar.

VIII– RESULTADOS ESPERADOS

- ↓ Atendimento eficiente e eficaz às mulheres
- ↓ Aumento pela procura do atendimento (denúncia)
- ↓ Aumento da responsabilização do agente da agressão
- ↓ Atendimento humanizado e qualificado
- ↓ Otimização de recursos
- ↓ Parcerias intersetoriais
- ↓ Criação de um protocolo de rede
- ↓ Fortalecimento da Política Nacional e Estadual

IX – RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NECESSÁRIOS
Coordenadora	01
Assistente Social	04
Psicólogo	04
Pedagogo	02
Terapeuta Ocupacional	02
Médica - Ginecologista	02
Médico – Legista	03
Médico – Clínica Geral	02
Enfermeiras	04
Técnico de Enfermagem	04
Assistente Administrativo	04
Recepcionista	04
Secretária	02
Monitora	02
Agente de Portaria	04
Serviços Gerais	04
Delegado	08
Escrivão	08
Investigador	30
Assistente Administrativo	04
Advogado/Assessor Jurídico	02
TOTAL	100

X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Definição do projeto piloto								
Articulação interinstitucional (parcerias)								
Articulação com gestores municipais								
Reuniões								
Visitas técnicas aos municípios								
Lançamento do Projeto (Santarém)								
Capacitação da Equipe								
Inauguração Centro Tucuruí								
Inauguração Centro Belém								
Inauguração centro Castanhal								
Inauguração Centro Altamira								
Inauguração Centro Santarém								
Construção do Protocolo de Rede								
Monitoramento e Avaliação								

XI - AVALIAÇÃO

As ações do centro Integrado serão avaliadas periodicamente, com instrumental e método específico para medir a eficiência e eficácia no atendimento à mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual.

XII - REFERENCIAL BIBLIOGRAFICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PRÓ-PAZ INTEGRADO**



ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

- Acolhimento dos usuários;
- Anamnese clínica;
- Evolução no prontuário;
- Orientações gerais;
- Exame físico completo;
- Solicitação de exames constantes do protocolo do MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- Prescrição de medicamentos profiláticos e tratamento conforme protocolo do MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- Preenchimento de AIH, nos casos necessários;
- Discussão de casos com a equipe;
- Reunião com a equipe;
- Preenchimento de Mapa de Produção;
- Agendamento de Retorno;
- Avaliação de resultados de exame;
- Acompanhamento ambulatorial por no mínimo doze meses;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PRÓ-PAZ INTEGRADO**



ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Acolher os usuários.
2. Preenchimento de Ficha de identificação dos usuários.
3. Organização dos prontuários
4. Emissão do cartão de atendimento Pró-Paz integrado
5. Encaminhamento para o Serviço Social
6. Agendamento de consultas (Médico e Psicossocial)
7. Agendamento de retorno (Médico e Psicossocial)
8. Organização do Arquivo.
9. Elaboração e digitação de documentos:
 - Memorandos
 - Ofícios
 - Requisições de materiais
 - Relatórios
 - Estatística diária/mensal
10. Controle de estoque de material.
11. Participação em reunião com equipe técnica.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PRÓ-PAZ INTEGRADO**



ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DO AGENTE DE PORTARIA

1. Acolher os usuários.
2. Agendamento de exames
3. Retirada de material de consumo
4. Controle de estoque de material
5. Xérox de documentos
6. Arquivamento de fichas psicossocial e prontuários
7. Distribuição de documentos internos e externos
8. Apoio a equipe técnica
9. Retirada de medicamentos na farmácia
10. Participação em reunião com equipe técnica.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PRÓ-PAZ INTEGRADO**



ATRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM

- Organização de consultórios para perícias e atendimentos médicos;
- Organizações de impressos para consultas médicas; (Técnica de Enfermagem);
- Preparação dos pacientes para exames;
- Administrar medicações (injetáveis e orais);
- Auxílio ao médico (inclusive ao perito);
- Evoluções de enfermagem (Enfermeira);
- Realização de Determine;
- Registro dos atendimentos diários de: livro de ocorrência, prontuário, mapa estatístico;
- Marcação de exames laboratoriais (Técnica de Enfermagem);
- Liberação de medicamentos junto à farmácia, com orientação aos responsáveis quanto ao uso adequado;
- Orientações quanto a vacinações, cuidados com a saúde, exames laboratoriais (Enfermeira);
- Agendamento de retornos;
- Abertura e registro de prontuários na recepção (quando necessário) (Técnico de Enfermagem);
- Participação nas reuniões semanais com a equipe técnica;
- Participação nas palestras educativas;
- Requisição de materiais (Enfermeira);
- Consultas de enfermagem (Enfermeira);
- Preencher fichas de notificações

OBS: AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES PODERÃO SER DESENVOLVIDAS TANTO PELO TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUANTO PELO (A) ENFERMEIRO (A).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PRÓ-PAZ INTEGRADO



ATRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA

- Acolhimento psicoemocional;
- Entrevista psicológica com os usuários;
- Uso de testes psicológicos;
- Sessão psicoterapêutica com usuários;
- Orientação quanto dinâmica familiar saudável;
- Trabalho de elaboração /superação quanto história de violência;
- Uso de técnicas da arte-terapia;
- Ludoterapia.
- Suporte psicológico durante o exame (médico/perito)
- Realização de palestras educativas;
- Realização de grupos de apoio;
- Realização de dinâmicas grupais;
- Emissão de parecer/laudo psicológico
- Preenchimento do mapa de produção;
- Evolução no livro de ocorrências da Psicologia;
- Evolução nos prontuários
- Discussão de casos
- Participação nas reuniões de equipe do Pró-paz.
- Participação em audiências judiciais quando convocado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PRÓ-PAZ INTEGRADO



ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

- Acolhimento dos usuários;
- Abordagem individual com os usuários e seus responsáveis;
- Orientações individuais ou em grupo, para esclarecimento do programa;
- Aconselhamento quanto à importância do tratamento;
- Entrevista psicossocial com o responsável;
- Encaminhamento para a rede de serviços inter e extra-institucional;
- Reunião com grupo de família;
- Visita domiciliar quando necessário;
- Visita técnica institucional sempre que necessário;
- Emissão de relatórios ou parecer social conforme solicitado ou necessidade detectada;
- Palestras educativas;
- Viabilização de recursos (vale-transporte, refeições, etc., nos casos eleitos);
- Convocação familiar;
- Registro dos atendimentos diários (livro de ocorrência, prontuário, mapa estatístico);
- Reuniões semanais com a equipe técnica
- Discussão de casos;
- Organização de Atividades Sócio-Educativas (Datas Festivas, Passeios, Oficinas);
- Elaboração da Estatística dos atendimentos do Programa;
- Orientação de Campo de Estágio (UFPA e UNAMA)
- Viabilização de Consultas e Exames Complementares ao Tratamento.
- Participação em audiências judiciais quando convocado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Protocolo nº 2014.6.007382-3.

Requerente: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TJPA.

Decisão

Diante do Projeto PRO PAZ INTEGRADO MULHER, apresentado pelo Governo do Estado do Pará à Presidência desta Corte, que por sua vez o encaminhou a esta Corregedoria, **DETERMINO** a expedição de Ofício Circular aos magistrados da Região Metropolitana de Belém que tenham competência para processar e julgar feitos envolvendo violência doméstica e familiar contra mulher a fim de que se manifestem sobre o projeto apresentado.

À Divisão Administrativa para providências.

Belém, 27 de junho de 2014.

Valle

Des. Ronaldo Marques Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém